

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

PROJETO DE LEI Nº 1.607, DE 2024

Cria a política de atendimento a brasileiras emigrantes “Espaço da Mulher Brasileira – EMuB”.

EMENDA Nº

Dê-se ao inciso I do *caput* do art. 3º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 3º.....
I – o combate à violência doméstica e familiar;
.....”

JUSTIFICAÇÃO

A emenda proposta confere nova redação ao inciso I do *caput* do art. 3º do PL nº 1.607, de 2024, de minha autoria. A alteração, que inclui o vocábulo “familiar” no referido dispositivo, conferirá maior amplitude à futura norma jurídica, e harmonizará o texto da proposição com as disposições da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).



Em face do exposto, contamos com o apoio dos ilustres Pares para o fim de incorporar a presente emenda ao texto do PL nº 1.607, de 2024.

Sala da Comissão, em 29 de maio de 2024.

Deputada Federal LAURA CARNEIRO

2024-7387

